



Protocolo Geral

324477

Protocolo nº

Processo nº

Solicitação de Pagamento do Plano de Pecúlios

CNPB: 1979.0055-83

Dados do Participante

Nome completo				
Matrícula	Data do óbito	CPF		
Inscrito nos Pecúlios:	Ordinário ()	Adicionais () A	() B	() C () D Especial ()

Pecúlio Especial (preencher somente nos casos de requisição deste Pecúlio)

Nome do(a) Cônjuge	Data do óbito
--------------------	---------------

Dados do Beneficiário

Nome completo					Grau de parentesco	
Data de nascimento	Estado civil		Carteira de Identidade			
Órgão emissor	CPF		Sexo			
Representante legal <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nome do Representante Legal		Tipo de Representação <input type="checkbox"/> Tutor <input type="checkbox"/> Curador <input type="checkbox"/> Procurador			
Endereço (Rua, nº, bloco, apto.)				Bairro		
CEP	Cidade	UF	Telefone residencial (DDD)	Telefone comercial (DDD)	E-mail	
Nº e nome do banco	Nº e nome da agência	Nº da conta	Tipo de conta (corrente/poupança) <input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança		Conta conjunta <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Declaro ter pleno conhecimento das normas regulamentares que regem o benefício solicitado, não restando quaisquer dúvidas quanto aos meus direitos e obrigações.

Autorizo desde já a dedução dos débitos porventura existentes com a CAPESESP junto ao valor do benefício requerido.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Farão jus aos pecúlios os beneficiários designados pelo participante inscrito no Plano de Pecúlios, em caso de morte do instituidor.

Na falta de designação, caberá, de direito ao Pecúlio, às seguintes pessoas, sucessivamente: cônjuge sobrevivente, filhos, pais, irmãos, avós e netos do participante, com a ressalva de que a existência de uma das pessoas listadas pela ordem sucessória, exclui as demais do direito ao recebimento do pecúlio.

O Pecúlio Especial será devido ao participante, na condição de Beneficiário Designado, pelo falecimento de seu cônjuge ou companheiro indicado na proposta de inscrição.

Quando se tratar de falecimento de um(a) mantenedor(a) do Pecúlio Especial, o valor do benefício será dividido entre os filhos do casal.

Para o beneficiário que possuir curador, deverá ser encaminhada cópia autenticada da sentença determinante da curatela, juntamente com a cópia do RG e CPF do curador nomeado. O interditado assinará em conjunto com seu curador sempre que possuir discernimento para tanto; caso contrário, a assinatura será somente do curador indicado.

Caso o beneficiário se encontre impossibilitado ou não saiba assinar, deverá ser colhida sua impressão digital e a assinatura de um representante (assinatura a rogo). Também deverá ser encaminhada cópia de um documento que comprove a impossibilidade de assinatura do beneficiário e de uma identificação que sirva de comprovação da assinatura do representante.

Para o beneficiário maior de 16 anos e menor de 18 anos, a assinatura deverá ser em conjunto com seu representante legal. Se menor de 16 anos, a assinatura deverá ser somente do representante legal determinado em Alvará Judicial.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PECÚLIO ORDINÁRIO E ADICIONAIS

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da Certidão de Casamento do beneficiário;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do beneficiário;
- Alvará Judicial original no caso de beneficiário menor de 16 anos, cujo(a) genitor(a) não tenha sido reconhecido(a) como pensionista;
- Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário ou do representante legal do menor, determinado em Alvará Judicial;
- Na falta de designação de beneficiários e para comprovação da linha sucessória, encaminhar cópia da Carta de Concessão de pensão ou de sua publicação em Diário Oficial;
- Cópia autenticada do Termo de Curatela no caso de beneficiário maior inválido ;
- Não havendo designação de beneficiários pelo participante e no caso de inexistência de cônjuge ou companheiro pensionista comprovado por informação oficial do Patrocinador, deverá ser encaminhada uma Declaração (modelo próprio CAPESESP), emitida em uma única via(frente e verso) para as pessoas estabelecidas na ordem sucessória, com firma reconhecida em cartório.

PECÚLIO ESPECIAL

- Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge;
- Cópia da Certidão de Casamento;
- Cópia do comprovante de dados bancários do participante;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do participante.